

**LEI Nº 1.704-04/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PROMOVER O CAMPEONATO  
MUNICIPAL DE FUTSAL E DE  
VÔLEI 2016, e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Campeonato Municipal de Futsal e Vôlei 2016, a ser realizado a partir do mês de julho de 2016.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da arbitragem do Campeonato até o limite de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

§ 2º - Fica autorizado o custeio da premiação, sonorização, camisetas e materiais esportivos do Campeonato até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 3º - A premiação dar-se-á em troféus e medalhas para as equipes classificadas de primeiro a quarto lugar por categoria participante, troféus disciplina, troféus para goleadores, goleiros menos vazados e destaques masculino e feminino no vôlei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (521)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (522)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. Outras (525)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de julho de 2016.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal